



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Lei nº 597/03**

(Denomina Praças Públicas que específica)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 75/03 de autoria do Vereador João Ramos Guimarães e o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Praça Maria de Nazaré Oliveira Pinheiro, a praça pública existente na esquina das Ruas Luiz Raymundo Pinheiro e Vereador Mário Rubens dos Santos, no bairro do Vicente Nunes.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Praça Israel Pinheiro, a praça pública existente na esquina das Ruas Luiz Raymundo Pinheiro e Augusto José Abrahão, no bairro do Vicente Nunes.

**Artigo 3º** - Os abaixo assinados dos moradores solicitando a denominação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições se necessário.

Nazaré Paulista, 03 de junho de 2003.

Antonio dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi  
Assessor de Gabinete V